

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colombo.

Temos a honra de submeter para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CORRESPONDENTE À MATRÍCULA Nº 48.575, EM ÁREA CONTÍGUA AO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SEBASTIÃO BALDO.**

O presente Projeto de Lei se justifica na medida em que o referido imóvel em discussão é de propriedade do Município de Colombo, em área contígua ao Colégio Estadual Luiz Sebastião Baldo.

A doação é pretendida na medida em que o Estado do Paraná pretende realizar a expansão do Colégio, e que para isso pretende utilizar o imóvel contíguo, atualmente de propriedade do Município de Colombo.

Com a ampliação, será possível ampliar a capacidade de vagas escolares na região, e melhorar a estrutura disponível para os alunos já matriculados.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria em pauta, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise de Vossas Excelências na certeza de contar com o apoio para aprovação da referida propositura.

Na oportunidade, reiteram-se os protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 25 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

GREICE BODZIAK
Procuradora-Geral

Número protocolo: 20230523

Data: 27/10/2023

Hora: 8:56

Nome: Alexandre

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CORRESPONDENTE À MATRÍCULA Nº 48.575, EM ÁREA
CONTÍGUA AO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SEBASTIÃO
BALDO**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED -, imóvel de propriedade do Município, situado neste Município e Comarca de Colombo, Paraná, objeto da matrícula 48.575 do Registro de Imóveis de Colombo, em área contígua ao Colégio Estadual Luiz Sebastião Baldo, conforme descrição a seguir:

Objeto: Lote "A-1" - QUADRA 22 - PLANTA VILA SÃO JOSÉ - MATRÍCULA Nº 48.575 - ÁREA 980,00 m² - MATRÍCULA Nº 48.575

O ponto inicial do presente levantamento está cravado no alinhamento predial da Rua Goioerê esquina com a Rua Guaira. Partindo deste ponto, seguindo o sentido horário percorre a distância de 24,50 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Goioerê, pende a 90º à direita percorre 40,00 metros, confrontando com o lote A-2 (A-dois) da quadra nº 2 (vinte e dois) da Vila São José. Pende 90º à direita e percorre 40,00 metros, confrontando com a Rua Guairá até encontrar o ponto inicial. Fechando, assim, uma poligonal com área de 980,00m².

Art. 2º A doação é realizada em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 25 de outubro de 2023.


HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

